

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 144/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
- BA E COMERCIAL VIANA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL VIANA EIRELI**, situada na Rua C, nº 336, Quadra D, Centro, Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ: 04.668.436/0001-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 144/2020, com o objeto de fornecimento de equipamentos hospitalares para ações de enfrentamento a Pandemia, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, celebrado em 26/10/2020, vigente mediante Termo contratual. Assim, a rescisão segue nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a recusa expressa do contratado em dar cumprimento às obrigações assumidas no contrato quanto ao cumprimento da entrega após a Autorização de Fornecimento;

CONSIDERANDO que tais fatos caracterizam descumprimento do compromisso assumido;

Cláusula 1ª. Fica rescindido unilateral o Contrato 144/2020, por razões impeditivas da continuidade da execução do serviço, licitação da CONTRATADA, na forma do art. 79, I da Lei 88.666/93.

Cláusula 2ª. A Pregoeira deverá proceder à abertura de Processo Administrativo para apuração e possível aplicação de penalidade, cientificando a empresa para apresentar defesa no prazo legal, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a defesa.

Cláusula 3ª. O presente Termo gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa.

Várzea da Roça - BA, 02 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRÍCIA FERREIRA DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Testemunhas:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia